



# MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

## LEI Nº. 109/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE  
MENCIONA.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS “EDILSA MARIA FARIA DE ASSIS – DONA DIRCINHA”, a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Praça Padre Lucas Leal, 16, centro, nesta cidade.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo em confeccionar a placa de identificação com a denominação da UBS a que se refere esta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 05 de setembro de 2024.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL